



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIAS MUNICIPAIS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

EDITAL PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Somente será permitida a participação de empresa que se enquadre no regime geral quando verificadas as hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais e serviços gráficos para as secretarias municipais, com a entrega imediata e integral, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e do Decreto Municipal nº 97 de 29 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Reunir-se-á o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022, com a finalidade de realizar o processo.

DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA

- **INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 07/07/2022 – 16h
- **LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 20/07/2022 – 08h
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 20/07/2022 – 08h
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 20/07/2022;

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e serviços gráficos para as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.



2 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município <https://www.ivora.rs.gov.br>, no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

2.3 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>

2.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.5 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo ser protocolada, exclusivamente, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

2.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior ou a quem este designar, nos autos do processo de licitação.

2.8 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital e que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3.2 Será vedada a participação de empresas:



- 3.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
- 3.2.2 Suspensas de participar de licitações;
- 3.2.3 Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;
- 3.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de continuação;
- 3.2.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ivorá, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
 - 5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
 - 5.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a



usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11, 12.4 e 13.2 deste edital.

5.3 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

6 - PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar/anexar arquivo de suas propostas iniciais no sistema eletrônico, observando que a Proposta Comercial deverá conter a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3 Durante a fase de lances, qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6.4 Após a disputa de lances não serão aceitos valores acima dos estimados constantes no Anexo I deste Edital.

6.5 Caso o lote se encerre com mais de 2 (duas) casas decimais, será negociado com o vencedor a redução do valor para fins de arredondamento nas condições exigidas. Caso não haja possibilidade de redução o vencedor será desclassificado.

6.6 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

6.7 Os documentos de habilitação exigidos no item 7 que forem anexados juntamente com o arquivo de proposta inicial/final serão desconsiderados para o julgamento de habilitação.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.1.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708/2012.



7.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1 A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



7.2.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,10 (dez) centavos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10 - MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.



11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tenham se declarado em campo próprio do sistema, conforme item 5.2.2 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado,



que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1 e 7.2, enviados nos termos do item 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha se declarado em campo próprio do sistema, conforme item 5.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 – DO RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, **quando lhe será concedido o prazo de três minutos**, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os



demaís licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS

16.1 O prazo de entrega será imediato, e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o envio da ordem de compra.

16.1.1 O prazo de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, **desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2 Os objetos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no município de Ivorá/RS, sem qualquer tipo de custo adicional.

16.3 Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc).

Observação: Os materiais ora licitados deverão ser entregues no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, na Avenida Garibaldi, nº 1098, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.



17 - DO PAGAMENTO

17.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

17.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

17.3 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.

17.4 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais e recebimento definitivo atestado pelo almoxarife, mediante apresentação de documento fiscal.

17.5 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.6 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

17.7 Das Dotações:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 64 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 707 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTA: 193 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 3157 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONTA: 489 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 2966 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONTA: 427 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1774 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 221 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1142 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS



RECURSO VINCULADO: MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1119 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO VINCULADO: MDE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1499 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

RECURSO VINCULADO: ASPS

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTA: 391 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1693 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

RECURSO VINCULADO: LIVRE

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.2 Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.3 Todos os documentos exigidos no Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

19.4 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

19.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 A Administração Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

19.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessora Jurídica

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno

Ivorá - RS, 06 de julho de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais e serviços gráficos para as secretarias municipais.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1	ADESIVO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO 2,00M X 1,00M COM ARTE IMPRESSA COLORIDA.	UN	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00	
2	ADESIVO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO 2,40X 1,20 COM ARTE IMPRESSA COLORIDA	UN	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00	
3	ARTE PARA FOLDER SEMANA DO MUNICÍPIO	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
4	BANNER (1,00 M X 1,40 CM)	UN	3	R\$ 158,00	R\$ 474,00	
5	BANNER (1M ALTURAX 5M DE COMPRIMENTO)	UN	2	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00	
6	BLOCOS CARBONADOS DE REQUISIÇÃO 11,5 CM LARGURA X 16 CM ALTURA, EM 3 VIAS COM 50 FOLHAS, AS VIAS EM BRANCO, ROSA E AMARELO, COM CAPA	BL	250	R\$ 6,96	R\$ 1.740,00	
7	CARTAZ PARA A EXPOIVORÁ (30X45CM 4X4 CORES, EM COUCHE BRILHO 170G FRENTE CTP INCLUSO)	UN	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00	
8	FOLDER (30CMX42CM), COUCHÊ 170G COLORIDO CORTE RETO 2 DOBRAS PARA DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	UN	1.000,00	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	
9	FOLDER PARA A EXPOIVORÁ (15X20CM 4X4 CORES, EM COUCHE BRILHO 170G FRENTE CTP INCLUSO)	UN	1.000,00	R\$ 0,39	R\$ 390,00	
10	IMPRESSÃO DE FOLDER (15CMX21 CM) COUCHÊ 170G COLORIDO, IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS PARA DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	UN	1.000,00	R\$ 0,47	R\$ 470,00	
11	IMPRESSÃO DE FOLDER DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (15X20CM 4X4 CORES, EM COUCHÊ BRILHO 170G FRENTE E VERSO CTP INCLUSO)	UN	1.000,00	R\$ 0,47	R\$ 470,00	
12	IMPRESSÃO FOLDER (30CMX21 CM), COUCHÊ 170G COLORIDO, FRENTE E VERSO ,CORTE RETO 2 DOBRAS PARA DIVULGAÇÃO DA SEMANA DO MUNICÍPIO.	UN	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00	
13	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, COR BRANCA, TAMANHO DOBRADA: 23X32 CM (L X A), CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	4.000,00	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00	
14	PASTAS, TAMANHO A4 EM PAPEL CARTÃO (GROSSO) COM BRASÃO DA PREFEITURA COLORIDO, SEMELHANTE AO MODELO EM ANEXO	UN	400	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00	
15	PLANILHA DE BORDO COM MOLA 20 CM (ALTURA)X 15,5 CM (LARGURA), 30 FOLHAS, COM CAPA E CONTRACAPA, LOGO DA PREFEITURA	BL	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00	



2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a referida compra de pastas para a Secretaria Municipal de Administração pelo motivo de ser um item essencial para o arquivamento dos processos administrativos da Prefeitura Municipal; a aquisição de banners para a Secretaria Municipal de Obras deve-se ao fato da necessidade de utilização pelo Departamento na Semana Nacional de Educação e Prevenção de Acidentes de Trânsito. As planilhas e blocos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde serão utilizados no controle de quilometragem e abastecimento dos veículos da Secretaria. Os materiais a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural serão destinados à divulgação da 5ª Expoivorá e também para a orientação sobre o licenciamento ambiental. Para a Secretaria Municipal de Educação serão adquiridos materiais gráficos que serão utilizados no controle de quilometragem e abastecimento dos veículos da Secretaria; já as pastas serão utilizadas na organização e transporte de documentos. O material solicitado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo será utilizado no atendimento das demandas de eventos e atividades desenvolvidas na Secretaria.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os produtos, objeto desta contratação, serão considerados com qualidade se atenderem aos seguintes critérios:

3.1.1 O documento impresso puder ser lido e copiado sem perda de informação, em qualquer uma de suas fases;

3.1.2 O documento impresso de forma colorida expressar corretamente as cores do documento original, bem como das provas digitais validadas pela Administração;

3.1.3 O documento impresso não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos;

3.1.4 O documento impresso não possuir manchas ou falhas de impressão;

3.1.5 Correto posicionamento da imagem impressa em relação à arte final;

3.1.6 Qualidade de fixação de tinta não permitir que o manuseio manche o documento impresso;

3.1.7 Qualquer produto deste serviço que não atenda os critérios de qualidade determinados acima não poderá ser faturado pela CONTRATADA.

3.2 A Administração poderá recusar os serviços com a indicação dos motivos, caso:

3.2.1 Efetuados em desacordo com o solicitado;

3.2.2 Não guardem uniformidade na mesma tiragem;



3.2.3 Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de serviço;

3.2.4 Ocorra atraso da entrega dos materiais em período posterior à data da realização do evento ou curso.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir fielmente as obrigações editalícias de forma que o produto seja entregue conforme as especificações apresentadas;

4.2 Apresentar Nota Fiscal do produto.

4.3 Arcar com todos os tributos, custos e despesas decorrentes do fornecimento do produto, assim como as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ao objeto desta licitação;

4.4 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do item, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;

4.5 Proceder à entrega do item homologado, de acordo com o quantitativo e especificações mínimas descritas no anexo I;

4.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;

4.7 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.8 Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e (ou) e-mail.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. O município ficará obrigado a:

a) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

b) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.



c) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

d) Notificar a empresa em caso de irregularidades.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 O prazo de entrega será imediato, e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o envio da ordem de compra.

6.1.1 O prazo de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, **desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2 Os materiais serão recebidas provisoriamente para que se efetuem conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante e a este edital.

3.3 A Administração procederá ao recebimento definitivo em até cinco dias úteis a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o material entregue atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante e no edital do certame.

2.6 A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.

2.7 O recebimento definitivo não exime o licitante da garantia contratual e editalícia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no transporte/deslocamento ou armazenamento a cargo do licitante/transportador.

2.8 Em caso de não aceitação dos materiais, fica o licitante obrigado a retirá-las e realizar as correções exigidas ou substituí-las no prazo a ser estabelecido pela Administração, sem qualquer tipo de custo para a Administração.

2.9 Os modelos que seguem no Anexo V são modelos próximos do que a Administração necessita, devendo o licitante entrar em contato com a secretaria solicitante a fim de obter a arte exata do objeto licitado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1		.	.	.	.	.

- a) validade da proposta: no mínimo, 60 dias.
b) concordo com todas as exigências do Edital.

Nome do Proponente: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____ Celular: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Representante legal e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ Portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____

Declara que:

(A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e

(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos, e

(C) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e especificações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, e

(D) não nos encontramos na situação de declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



ANEXO V – MODELOS DE MATERIAIS

ITEM 12

Seja Bem-Vindo a
TRILHAS DE IVORÁ

CONTATO COM O TIAGO PELO
WHATSAPP: (55) 9 81127-1668

Ivorá é conhecida por suas lindas cachoeiras e seu povo extremamente acolhedor. Vizinho dos municípios de Nova Palma, Silveira Martins e Itaora, Ivorá se situa a 28 km a Norte-Leste de Santa Maria a maior cidade nos arredores. Quer conhecer e se aventurar? Então vem com a gente!

CASCATA DO CORAÇÃO

CASCATA DO KAKIN

CASCATA IVORENCE

CASCATA ESMERALDA

CASCATA DA USINA

CASCATA DO SANFELICE com 85M

CANIONS DO PERUVA

CASCATA DOS INDIANOS

CASCATA DA FLORES PRETA

AS DUAS SEDES DA TRILHA

/trilhasdeivorá

APOIO:

AGRADECIMENTO A TODOS VOCEIS QUE ESTÃO CONCORRENDO NESTA AVENTURA. VEMOS CONHECER E DESFRUTAR NOSSAS BEZILHAS NATURAIS DE IVORÁ-RS.

AGRADECIMENTO EM ESPECIAL PARA OS FOTÓGRAFOS:
FABRÍO MARQUEZ, DUNAY E GABRIEL
DANIEL HARINI
NÁDIA CÍDIO GUERIN
TÍNGO OLIVEIRA

IGREJA DA PRAÇA

A Igreja e a Torre são símbolos importantes em Ivorá. Sinal de Fé e unidade da Comunidade. A Igreja foi inaugurada em 18 de Maio de 1933 e a Torre inaugurada em 24 de Janeiro de 1935. Além desse belo monumento, há o Memorial das Águas para visitar e fotografar.

CASA DO NONO

A casa de Nonô Angela Guastini, foi uma das primeiras casas construídas em Ivorá. Toda de Pedra de areia, conserva o temperamento ambiente. Foi restaurada e conta um pouco das antigas construções do Município.

MONUMENTO DA CRUZ

A Cruz Luminosa foi uma homenagem à virada de milênio. Padre Otílio Cremenese teve a ideia e contou com a colaboração e permissão do seu Jerônimo Sarai para construir em sua propriedade. Muitas mãos contribuíram para que este lugar tenha tanta beleza turística e religiosa fosse construído.

CASCATA DOS MONDES

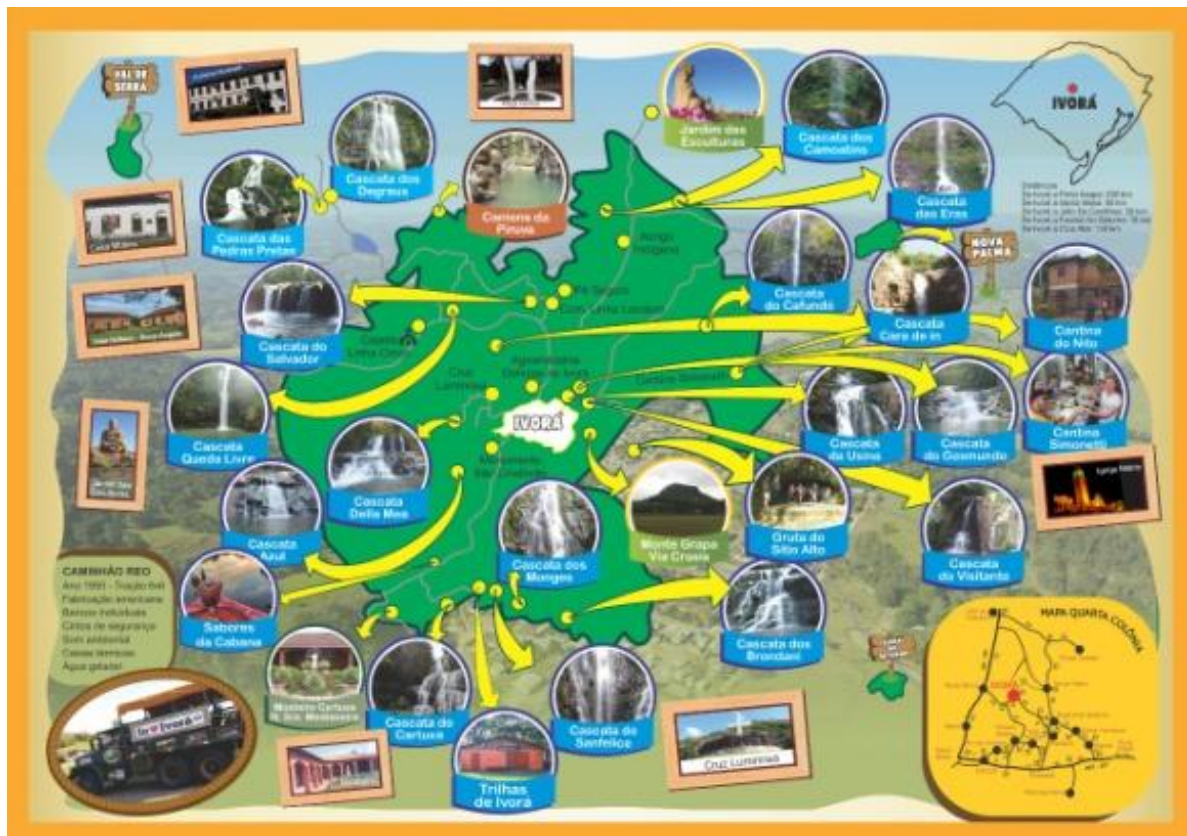
MONTI GEAPA

CABANAS

ACAMPAMENTO COM TRILHA NOTURNA

CAFÉ COLONIAL

ITEM 08

[illegible]



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM 10



PROGRAMAÇÃO DA 27ª SEMANA FARROUPILHA E 31ª SEMANA CULTURAL

QUINTA-FEIRA 16/09/2021

18h30min: Abertura da Semana Farroupilha e Cultural

20:00h: Jantar. **Cardápio:** Feijoada. **Valor:** R\$20,00

SEXTA-FEIRA 17/09/21

8h30min **Formação de professores no Projeto**

"Estamos Juntos com a AMF"

11:00h: Lançamento da Rota Turística Rural: "Ivorá Águas e Sabores".

12:00h: Almoço. **Entrada:** bruschetta de salame.

Prato principal: risoto, frango assado, carne de porco assada, polenta, entre outros. **Sobremesa:** doce de abóbora, pudim, sagu. **Local:** I Fratelli Moro - Linha Londero Moro

*Somente com convite

Noite da Invernada Artística - Reencontro

20:00h: Jantar

Cardápio: Risoto, salada de folhas verdes, pão e cuca

Valor: R\$18,00

SÁBADO 18/09/21

12:00h: Almoço. **Cardápio:** Carreteiro, salada de folhas verdes, pão

14:00h: Saída da XXIII Cavalcada da Esperança - Sonho

Realizado do Parque Municipal de Eventos Neimar Osmari

SEGUNDA-FEIRA 20/09/21 - Dia do Gaúcho

11:00h: Chegada da cavalcada e encerramento da Semana Farroupilha

*Almoço apenas para os participantes da cavalcada

**Haverá venda de churrasco, valor: R\$ 45,00

***Reservas somente até dia 16/09 na Agropecuária Multi Agrícola.

ESCOLAS VISITAM CASA-MUSEU ALBERTO PASQUALINI

21/09 - Terça-feira

9:00h EMEI Duque de Caxias, lanche no CTG

14:00h 1º e 2º ano da Escola Padre Pedro, lanche no CTG

22/09 - Quarta-feira

9:00h: EMEI David Simonetti, lanche no CTG

14:00h 3º, 4º e 5º anos da Escola Padre Pedro, lanche no CTG

23/09 - Quinta-feira

9:00h: EMEI Victor Waihrich, lanche no CTG

14:00h: EMEI Bem-me-quer, lanche no CTG

25/09 - Sábado

13h30min: Cavalcada das mulheres do CTG ao Monumento do Imigrante

15:30 - Monumento do Imigrante - Comunidade da Linha Um com fala sobre imigração italiana com o Professor Marcos Zancan

17h30min: Filó no CTG (levar um prato de doce ou salgado) chá/suco.



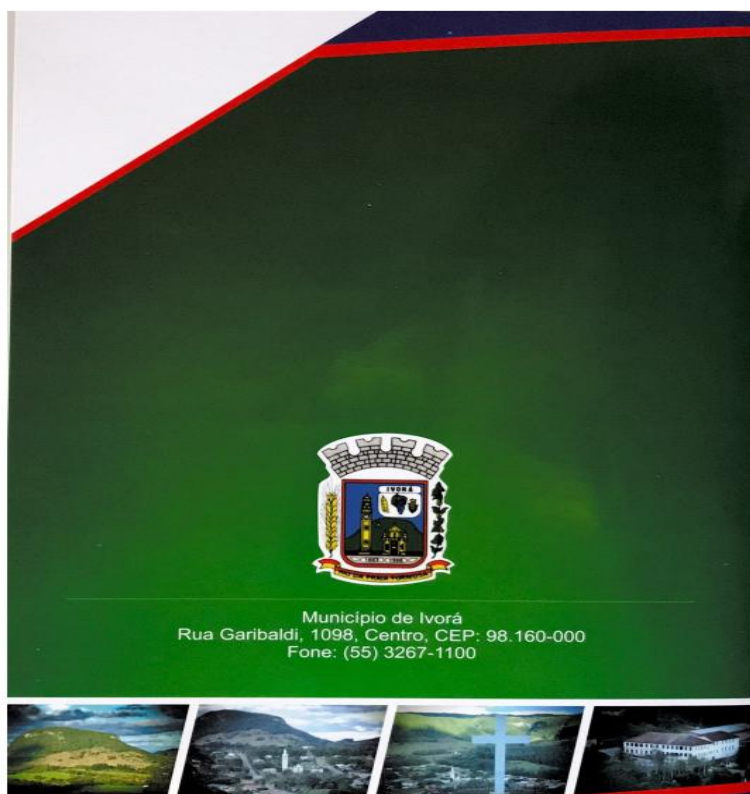
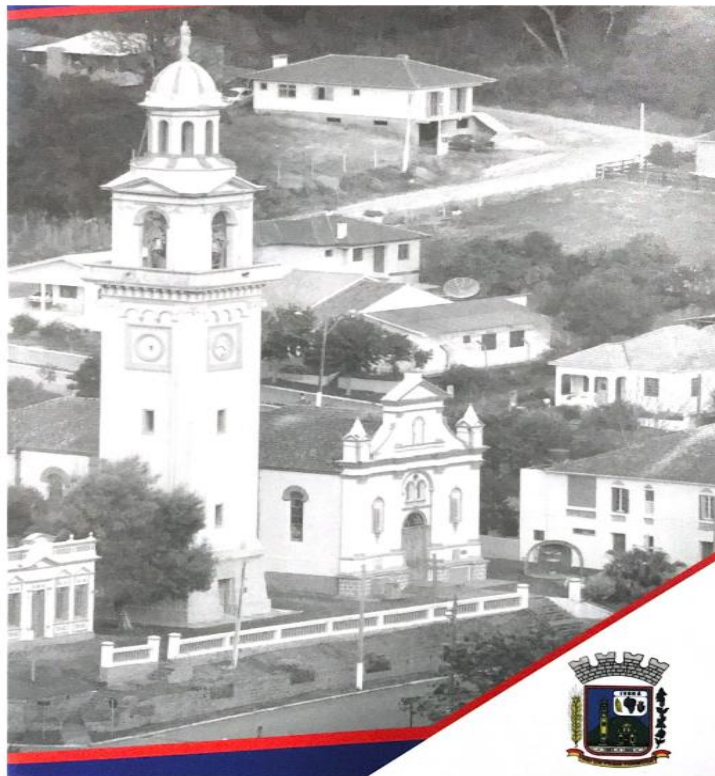
Prefeitura Municipal de Ivorá
Setembro de 2021



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM 14





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM 13

PREFEITURA MUNICIPAL



IVORÁ – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Ivorá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº

Interessado:

Licitação:

Modalidade:

Objeto:

Julgamento:

Data: __/__/__

Hora: __:__

Aos ____ dias do mês de ____ de ____
atuo as peças que formam o presente processo.

Servidor Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM 15

DATA: / /		VEÍCULO PLACAS:	
SAÍDA DA GARAGEM			
HORAS	KM/ODÔMETRO	NOME MOTORISTA	VISTO MOTORISTA
SERVIÇOS EXECUTADOS			
ENTRADA NA GARAGEM			
HORAS	KM/ODÔMETRO	NOME MOTORISTA	VISTO MOTORISTA

Tinografia Faxinalense Ltda. - Fone/Fax (55) 3263.1270

ITEM 06

Estado do Rio Grande do Sul	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ	
Secretaria: _____	
REQUISIÇÃO	
Nº 2901	
FORNECEDOR _____	
Veículo _____	
Placa _____	Km _____
..... Lts. Gasolina	R\$ _____
..... Lts. Álcool	R\$ _____
..... Lts. Óleo Diesel	R\$ _____
..... Lts. Lubrificantes	R\$ _____
..... Lubrificação	R\$ _____
..... Lavagem	R\$ _____
..... Pneus	R\$ _____
..... Outros	R\$ _____
Data _____ / _____ /20 _____	
..... Almoxarifado	 Responsável
Tinografia Faxinalense Ltda. - Fone/Fax (55) 3263.1270 01/17 110 11u 8x50 001 a 5900	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM 07

V EXPOIVORÁ

DE 09 A 11 DE SETEMBRO

Programação:

2022

COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE IVORÁ

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO:

09 **SEXTA-FEIRA 09/09/22**

- 14h: ABERTURA DOS ESTANDES
- 14h30min: PALESTRA TÉCNICA SOBRE ARMAZENAGEM DE GRÃOS A CARGO DA EMATER
- 15h: CITY TOUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 15h30min: PALESTRA TÉCNICA SOBRE MEIO AMBIENTE A CARGO DO DEP. DE MEIO AMBIENTE DE IVORÁ
- 16h: ABERTURA OFICIAL DA V EXPOIVORÁ
- 21h: BAILÃO COM NARDO RODRIGUES E GRUPO KUCHISOMOS

10

SÁBADO 10/09/22

- 09h: ABERTURA DOS ESTANDES
- 10h: CITY TOUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 10h30min: PALESTRA TÉCNICA SOBRE EDUCAÇÃO SANITÁRIA COM A EQUIPE TÉCNICA DA SEPAPAR - REDEMIAL SANTA MARIA
- 14h30min - 15h: CITY TOUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 15h: DEOPARQUE QUARTA COLÔNIA
- 15h30min: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
- 21h: BAILÃO COM A BANDA NOVA DIMENSÃO

11

DOMINGO 11/09/22

- 09h: ABERTURA DOS ESTANDES
- 10h: CITY TOUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 10h30min: DEOPARQUE QUARTA COLÔNIA
- 14h30min: CITY TOUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 17h: ENCERRAMENTO DA V EXPOIVORÁ E ABERTURA DA SEMANA FARRÓPOLIS E CULTURAL DE IVORÁ
- 18h: BAILÃO COM A BANDA LEGAL

PARCERIA:

EMATER/RS

COPIVORÁ
COOPERATIVA DE ECONOMIA FAMILIAR DE IVORÁ

RS
RIO GRANDE DO SUL

PATROCÍNIO:

CRESOL
JACUTINGA

INDÚSTRIA FAMILIAR
PEAS

Mais informações sobre o evento:
Coopivorá - Charleston: 55 98436.9855
Prefeitura de Ivorá: 55 3267.1100 R. 218 e 207



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM 09



Programação:

09 SEXTA-FEIRA 09/09/22

- 14h: ABERTURA DOS ESTANDES
- 14h30min: PALESTRA TÉCNICA SOBRE ARMAZENAGEM DE GRÃOS A CARGO DA EMATER
- 15h: CITY TUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 15h30min: PALESTRA TÉCNICA SOBRE MEIO AMBIENTE A CARGO DO DEP. DE MEIO AMBIENTE DE IVORÁ
- 16h: ABERTURA OFICIAL DA V EXPOIVORÁ
- 21h: BAILÃO COM NANDO RODRIGUES E GRUPO XUCRISMOS

10 SÁBADO 10/09/22

- 09h: ABERTURA DOS ESTANDES
- 10h: CITY TUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 10h30min: PALESTRA TÉCNICA SOBRE EDUCAÇÃO SANITÁRIA COMA EQUIPE TÉCNICA DA SEPADR - REGIONAL SANTA MARIA
- 14h30min - 15h: CITY TUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 15h: GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA
- 19h30min: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
- 21h: BAILÃO COM A BANDA NOVA DIMENSÃO

11 DOMINGO 11/09/22

- 09h: ABERTURA DOS ESTANDES
- 10h: CITY TUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 10h30min: GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA
- 14h30min: CITY TUR - CAMINHOS DE IVORÁ
- 17h: ENCERRAMENTO DA V EXPOIVORÁ E ABERTURA DA SEMANA FARROUPILHA E CULTURAL DE IVORÁ
- 18h: BAILÃO COM A BANDA LEGAL

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO:

PARCERIA:

Mais informações sobre o evento:
Coopivora - Charleston:
55 98436.9855
Prefeitura de Ivorá:
55 3267.1100 R. 218 e 207